

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- I -

LEI Nº 546

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISI  
ÇÃO DE UM BRITADOR COM PENEIRAS E  
MOTOR ELÉTRICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber /  
que a Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial no valor /  
de NCr\$ 15.308,88 (quinze mil trezentos e oito cruzeiros novos e  
oitenta e oito centavos), para fazer face a despesa com a aquisi-  
ção de um Britador "MARUMBY" nº 3, com peneiras e motor elétrico,  
para o serviço de Pedreira da Prefeitura.

Art. 2º- Os recursos para atendimento das despesas  
com a presente Lei correrão por conta do provável excesso de arre-  
cação do Fundo de Participação dos Municípios, previsto para o  
corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua/  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12  
de novembro de 1.968.-

*Sebastião Alves de Paiva*

SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 12 de novembro de 1.968

*Odenor Gomes Trindade*  
ODENOR GOMES TRINDADE  
SECRETARIO